



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2015 - SIH/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL
195007	11201	07.524.710/0001-60	Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF

5. ENDEREÇO

SGAN, Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes

6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Asa Norte	Brasília	DF	70830-901	61	3312-4766

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
625.065.361-91		Kènia Régia Anasenlco Marcelino	
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO
61	2028-4860	kenia.marcelino@codevasf.gov.br	Presidente

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL
530013	00001	03.353.358/0001-96	Ministério da Integração Nacional

22. ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
---------------------	---------------	--------	---------	---------	--------------

Zona Cívico-Administrativa		Brasília	DF	70062-900	61	2034 5828
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
633.824.582-68		Rodrigo Mendes de Mendes				
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL		34. CARGO		
61	2034 5828	rodrigo.mendes@integracao.gov.br		Secretário de Infraestrutura Hídrica		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)						
Pré-Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF - Eixos Norte e Leste. Executar pré-operação, segurança, operação e manutenção das obras civis e sistemas eletromecânicos do PISF dos Eixos Norte e Leste.						
36. OBJETIVO						
Ampliar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do TED 001/2015 celebrado no 3º TA acrescentando o valor parcial de R\$ 22.000.000,00, na natureza de despesa 44.90.39 para a aquisição parcial de energia elétrica para o ano de 2017, remanejar o valor de R\$ 4.750,60 da natureza de despesa 44.90.35 para a natureza de despesa 44.90.47. passando o seu valor de R\$ 12.000,00 para R\$ 16.750.60 e ampliar o seu prazo de vigência. O Plano de trabalho original no valor de R\$ 35.683.560,23 celebrado no 3º TA, passa a vigorar com o valor total de R\$ 57.683.560.23.						
37. PÚBLICO ALVO						
População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, nos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.						
38. JUSTIFICATIVA						
A CODEVASF por meio do Decreto nº 8.207/2014 foi designada para exercer as funções de Operadora Federal no Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - SGLB, tendo em vista etapas de obras concluídas e em conclusão. Desta forma, com a entrega de equipamentos por fornecedores e a conclusão de trechos de obras, a Codevasf passará a ter a responsabilidade de zelar pela segurança e manutenção dos ativos, acompanhar a realização de testes de obras e equipamentos implantados (comissionamento), realizar as atividades de pré-operação e manutenção, e cobrir os gastos com energia elétrica, atribuições da fase da Pré- Operação do PISF.						
39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES						
I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações: II - Compete à unidade descentralizadora: a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI; b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso; c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada; d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do						

Objeto apresentado;

e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;

c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;

f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 90 dias (conforme acompanhamento do objeto);

b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até **31/12/2017**, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2051.213R.0020	MI00943	100	33.90.14	228,500,28
			33.90.30	85.608,67
			33.90.33	31.055,14
			33.90.35	238.555,22
			33.90.36	54.221,11

			33.90.37	2.905.310,79
			33.90.39	20.629.015,04
			33.90.47	26.733,30
			33.90.52	31.055,14
			33.90.39	10.351,71
18.544.2084.213R.0020	M100943	100	44.90.14	250.000,00
			44.90.30	27.800,00
			44.90.35	5.021.465,06
			44.90.36	108.564,67
			44.90.37	4.373.189,78
			44.90.39	23.582.383,72
			44.90.47	16.750,60
			44.90.52	63.000,00

46. TOTAL				57.683.560,23
------------------	--	--	--	----------------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Administração, segurança, conservação e manutenção dos canteiros de obras e equipamento	33	Und	1	1	Jul/15 Abr/16	3.556.770,06 5.626.790,17
	Segurança e manutenção						
	Acompanhamento da montagem e comissionamento das obras						
	Modelo de Gestão						
	Sistema de suporte à decisão (modelo hidráulico)						

2	Serviços de Energia e encargos	33	Und	1	1	Jul/16	26.500.000,00
	Serviços de consultoria especializada (comercialização de energia elétrica)					Dez/16	22.000.000,00
57. TOTAL							57.683.560,23
ASSINATURAS							
Brasília, ____ de _____ de 2015.							
_____ Assinatura da unidade descentralizada				_____ Assinatura da descentralizadora			

59100.000043/2015-02



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Regia Anasenko Marcelino, Usuário Externo**, em 01/12/2016, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 01/12/2016, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0398792** e o código CRC **E281EFCA**.

Criado por [priscila.figueiredo](#), versão 11 por [priscila.figueiredo](#) em 30/11/2016 17:33:12.